



TERMO ADITIVO Nº 017/2020

TERMO ADITIVO Nº 017 AO CONTRATO Nº 050/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O. S. VIVA RIO, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015, QUE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ATENÇÃO EM SAÚDE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA, REFERENTE A RE-RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS QUINTA – VIGÊNCIA E CLÁUSULA NONA – VALOR DO SUPRACITADO CONTRATO, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 766/2020, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ORDENADORA DE DESPESAS, NA FORMA ABAIXO:

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (05/11/2020), na sede do **Município de Paraty**, o **Fundo Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.640.342/0001-55, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Alameda Princesa Isabel, s/nº - Pontal - Paraty/RJ, ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr^a. Carla Lacerda da Silva**, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 136875, portador do RG nº 13809 MTPS/RJ e CPF/MF Nº 027.879.107-77, Residente na Rua João Luiz do Rosário, nº 125 - Bairro de Fátima - Paraty/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido pela Procuradora Geral do Município, **Dra. Heidy Kirkovits**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 110325, portadora da Carteira de Identidade nº 05.464.621-1 IFP e CPF/MF nº 060.858.098-83, residente na Rua Dona Geralda, 245 - Centro Histórico - Paraty/RJ.; doravante denominada **CONTRATANTE**; perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, Empresa **VIVA RIO** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.343.941/0001-28, com endereço à Ladeira da Glória, nº 99 - Parte - Glória - Rio de Janeiro/RJ, CEP:22210-010, neste ato representada por **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 04562255-2 IFP-RJ e CPF/MF nº 463.219.347-04, doravante denominada **CONTRATADA**, para celebração do presente Termo Aditivo para alteração das Cláusulas Quinta - Vigência e Cláusula Nona - Valor do Contrato do supracitado Contrato, na forma abaixo:

Ficam alteradas as **Cláusulas Quinta e Nona** que versam respectivamente sobre o **PRAZO** e o **PREÇO** dos Aditivos 010/2019 e 012/2020, conforme solicitado pela empresa O. S. Viva Rio e autorizado pela Secretaria de Saúde, com o objetivo de prorrogar a vigência dos Aditivos supracitados por mais 06 (seis) meses, passando o prazo de vencimento de 05/11/2020 para 05/05/2021 e conseqüente acréscimo de:

* Aditivo 010/2019: R\$ 53.186,00 (cinquenta e três mil centos e oitenta e seis reais) para cobertura mensal das despesas decorrentes do novo prazo de prorrogação (06 meses).



(24) 3471-1186



www.pmparaty.rj.gov.br
sec.saude@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



Paraty e Sua Grande
Cidade e Universidade
Instituído em 1.911 pelo
Povoamento Municipal em 2010



Organização
dos Serviços Locais
para o Desenvolvimento
e Cultura e Turismo



PARATY
CIDADE REALISTA
DA BAIRODOMÍNIO

Organização
dos Serviços Locais
para o Desenvolvimento
e Turismo

TERMO ADITIVO Nº 017 – FL. 02

* Aditivo 012/2020: R\$ 138.079,87 (cento e trinta e oito mil setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para cobertura mensal das despesas decorrentes do novo prazo de prorrogação (06 meses), sendo R\$ 57.120,00 referente ao valor de gratificação por especialidades médicas e R\$ 80.959,87 referente ao aumento de escopo de RH pactuado anteriormente.

*06 meses x R\$ 191.265,87 mensal = R\$ 1.147.595,22

A presente prorrogação se justifica pela prorrogação do Contrato 050/2015 por mais 06 (seis) meses nos termos do Aditivo 016/2020

O presente Termo Aditivo está fundamentado no Artigo 65 II e 57 II § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

As Cláusulas alteradas passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA:

4 – DO PRAZO

4.1 - O prazo de vigência do contrato será de 66 (sessenta e seis) meses – 05/11/2020 a 05/05/2021, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo durante o prazo de vigência do contrato, conforme previsto no Artigo 57, inciso II §4º da Lei 8.666/93.

Contrato inicial: 05/11/2015 a 05/11/2016

.....

Termo aditivo 017: 05/11/2020 a 05/05/2021 – 06 meses

CLÁUSULA NONA – VALOR

9.1 - O valor global atualizado do presente contrato é de R\$ 186.319.838,07 (cento e oitenta e seis milhões trezentos e dezenove mil oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos), correspondente ao processo administrativo nº 11220/2015.

Contrato Original – R\$ 34.400.058,36

.....

Aditivo 017: Aditivo 010/2019: R\$ 53.186,00 + Aditivo 012/2020: R\$ 138.079,87, valores estes mensais.

Valor total aditivado para 06 (seis) meses: R\$ 1.147.595,22 equivalente a 3,2839348946218389624166576861719% do valor "R\$ 34.945.736,04" correspondente ao Aditivo 009/2019.

A soma de todos os aditivos realizados para o Contrato nº 050/2015 encontra-se amparado no Artigo 65 §1º, totalizando um percentual de 24,999615031717042638086612182858%

As demais cláusulas permanecem inalteradas como se aqui estivessem transcritas.



(24) 3471-1186



www.pmparaty.rj.gov.br
sec.saude@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



TERMO ADITIVO Nº 017 – FL. 03

O presente aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Secretaria de Saúde, correspondente ao Processo nº 11220/2015 sendo:

- Para o exercício de 2020 o valor de R\$ 382.531,74 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) e para o exercício de 2021 o valor de R\$ 765.063,48 (setecentos e sessenta e cinco mil sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

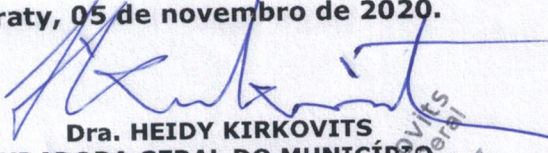
Caso o Chamamento Público, seja finalizado e dele tenha como resultado novo contrato, o presente Termo Aditivo será rescindido unilateralmente antes de seu término de prazo.

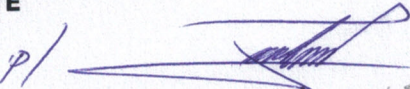
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município (Jornal de Paraty), às expensas da Contratante.

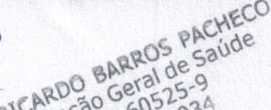
Estando de acordo com o acima disposto, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.


Paraty, 05 de novembro de 2020.


CARLA LACERDA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


Dra. HEIDY KIRKOVITS
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO


SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
VIVA RIO
CONTRATADA


RICARDO BARROS PACHECO
Cod. de Atuação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934


Heidy Kirkovits
Procuradora Geral
do Município
Mat.: 302.597

TESTEMUNHAS:

1-.....

Nome:

Matrícula/RG.:

2-.....

Nome:

Matrícula/RG.:



(24) 3471-1186



www.pmparaty.rj.gov.br
sec.saude@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000